Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - Fls. 26

AO (À) PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MINAS GERAIS

EXPEDIENTE 25/06/24

Projeto de Lei: 46/2024

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmº. Sr. (a) Presidente,

OSWALDO ALVES BARBOSA, em resposta à diligência da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamento, atinente ao Projeto de Lei em epígrafe, que *INSTITUI O SELO DE INFORMAÇÕES AUDITIVAS NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAIFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,* vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor o seguinte.

Trata-se de atribuição aos empreendedores e não para o Executivo não havendo portanto a obrigação de apresentar o impacto financeiro-orçamentário.

Nesse sentido, cumprida a diligência, requer o prosseguimento do projeto para discussão e votação em plenário.

SALA DAS SESSÕES
Conselheiro Lafaiete, 19 de junho de 2024.

VEREADOR PROFESSOR OSWALDO BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-25-Jun-2024-12:55-053808-1/2

EXPEDIENTE
25/06/24

Comunicado nº 160/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Renato Gonzaga de Melo, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	*Assunto*	*Autor*
PROJETO DE LEI 046/2024	Institui o selo de informações auditivas no Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681